



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**DECRETO Nº 215/2009**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 437.625,00”.

O Senhor **ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2442/08 de 29/12/08.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 437.625,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.031.0001.2001	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
01.031.0001.2001	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00

**GABINETE DO PREFEITO**

04.124.0013.2007	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
------------------	---------------	--	-----------

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0010.2009	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
04.122.0010.1005	3390.35.00.00	Serviços de Consultoria	40.000,00

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.125.0011.2020	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
------------------	---------------	--	-----------

**SECRETARIA DE OBRAS**

26.782.0073.2023	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
26.782.0097.2024	3390.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00
04.122.0010.2025	3390.14.00.00	Diárias – Civil	10.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.122.0010.2030	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
12.361.0035.2035	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
12.361.0035.2035	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
12.361.0035.2035	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
12.365.0033.2036	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
12.361.0035.2043	3390.14.00.00	Diárias – Civil	5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

10.301.0025.2054	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125.000,00
10.301.0132.2054	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
10.302.0135.2055	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

08.122.0010.2058	3390.14.00.00	Diárias – Civil	5.000,00
08.243.0019.1084	3390.18.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	9.625,00
08.244.0010.2061	3390.14.00.00	Diárias – Civil	5.000,00

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

13.392.0092.1062	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
------------------	---------------	--	-----------

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.031.0001.1110	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
------------------	---------------	------------------------------------	-----------

**SECRETARIA DE OBRAS**

26.782.0074.1014	4490.51.00.00	Obras e Instalações	39.625,00
26.782.0126.1016	4490.52.00.00		12.000,00

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

15.451.0085.1020	4490.51.00.00	Obras e Instalações	60.000,00
17.512.0093.1028	4490.51.00.00	Obras e Instalações	66.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.0036.1069	4490.51.00.00	Obras e Instalações	5.000,00
------------------	---------------	---------------------	----------

**SECRETARIA DE SAÚDE**

10.302.0135.1104	4490.51.00.00	Obras e Instalações	40.000,00
------------------	---------------	---------------------	-----------

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0020.1049	4590.61.00.00	Aquisição de Imóveis	95.000,00
16.482.0058.1054	4490.51.00.00	Obras e Instalações	65.000,00

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

20.122.0136.1078	4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
------------------	---------------	-----------------------------------	-----------

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de Junho de 2009.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal